



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Registrada

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 70, DE 13 DE MAIO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício a SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA 10 DE OUTUBRO e a SOCIEDADE MUSICAL DE JAPUIBA as subvenções de Cr\$12.000,00 (dozemil cruzeiros) respectivamente.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento em curso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1980.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17-18/05-80
A 2ª vez da folha nº 1766